

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01502003/21

O Município do São Caetano de Odivelas, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, N° 31.328.672/0001-54, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JEFFERSON CEZAR BRITO LEITE, Secretária Municipal de Educação, residente na Av. Presidente Vargas, n° 19, B, Bairro Centro, São Caetano de Odivelas-PA CEP 68775-000, portador do CPF n° 901.799.272-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2021, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através da Secretaria Municipal de Educação, para contribuir com o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes, por meio da oferta da alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa **AIKY COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI**, sediada na Av Presidente Getúlio Vargas, N° 3685, Anexo B – Bairro: Ianetama - CEP: 68.745-000 - Castanhal / PA, inscrita no CNPJ/MF Sob N° **04.848.586/0001-08**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL**, RG: 8365 OAB PA, CPF n° **473.719.944-34**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00002	AÇÚCAR REFINADO - Açúcar de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Fardo plástico transparente até 30 kg / Embalagem apropriada de 1 kg Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo. 30 dias antes da entrega no depósito.	ITAMARATI	QUILO	6,036.00	3,500	21.126,00
00003	ALHO IN NATURA - Graúda do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento danos mecânicos ou causado por pragas. Embalagem apropriada de até 1Kg. Não inferior a 10 dias.	SABOR DO REI	QUILO	610.00	23,500	14.335,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
 Departamento de Licitações
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



00005	BATATA INGLESA IN NATURA ESCOVADA	FORT FRUIT	QUILO	1,829.00	4,000	7.316,00
	Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra. Saca apropriada de até 30 kg / Embalagem apropriada até 1 kg. Validade: Não superior a 10 dias					
00009	CANJICA DE MILHO BRANCO	MARATA	QUILO	1,219.00	5,400	6.582,60
	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Devem estar de acordo com exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Fardo plástico transparente de até 10 kg/ Embalagem apropriada de até 500g. Validade: Deve conter data de Fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.					
00015	MOLHO DE TOMATE	BONARE	QUILO	813.00	4,300	3.495,90
	Molho elaborado a partir das partes comestíveis do tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido modificado, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador benzoato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. Informação nutricional: Valor calórico: 40 kcal, carboidrato 8 g, proteína 1,1 g, gorduras totais 1 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 1,3 g, sódio 316 mg. Deve apresentar cor, sabor e odor característicos. Consistência pastosa. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigos no País ANVISA/MS. Caixa de papelão até 10 kg/Embalagem apropriada de 340 g. Validade: Data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.					
00019	CHARQUE BOVINO, DIANTEIRO	FAVORITO	QUILO	3,251.00	44,800	145.644,80
	Ingredientes: carne e sal. Com identificação (validade, peso, procedência, número de registro no SIF, SIE OU SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Fardo plástico transparente até 30 kg / Embalagem apropriada de 500g. Data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega.					
00022	FELJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1	DONA DÊ	QUILO	3,556.00	6,800	24.180,80
	Feijão: Cariquinha tipo 1, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, machados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável: 2,5. Embalagem: saco de polietileno atóxico. Fardos plásticos transparentes até 30 kg / Embalagem apropriada de 1 kg. Validade: Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.					
00024	MACARRÃO ESPAGUETE -	RICOSA	QUILO	3,048.00	4,810	14.660,88
	Composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro corante de urucum. Informação nutricional: gorduras saturadas 0%, gorduras trans 0%, sódio 0%, colesterol 0%. Contém glúten. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Fardo plástico transparente até 15 kg / Embalagem plástica apropriada de 500 g. Validade: Não inferior a 180 dias a partir da data de entrega no depósito					
00025	MACARRÃO PARAFUSO	RICOSA	QUILO	3,048.00	5,600	17.068,80
	Composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante de urucum. Informação nutricional: gorduras saturadas 0%, gorduras trans 0%, sódio 0%, colesterol 0%. Contém glúten. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Fardo plástico transparente até 15 kg / Embalagem plástica apropriada de 500 g. Validade: Não inferior a 180 dias a partir da data de entrega no depósito					
00026	MASSA PRA SOPA	RICOSA	QUILO	915.00	5,600	5.124,00
	Composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante de urucum. Gorduras saturadas 0%, gorduras trans 0%, sódio 0% colesterol 0%. Contém glúten. Devem estar de acordo com exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS, Fardo transparente de até 10 kg/ Embalagem apropriada de 500 g. Validade Deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega					
00037	PEITO DE FRANGO, CONGELADO	ROSAVES	QUILO	4,268.00	9,450	40.332,60
	Carne de frango, tipo peito, congelada, não temperado, com pele, com adição de água de no máximo 4 %. Aspecto próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
 Departamento de Licitações
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número de registro do SIF, SIE, SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. - Caixa de papelão ondulado de até 20kg/Embalagem apropriada à vácuos em sacos plásticos de polietileno, liso, atóxico de até 3 kg - Produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à entrega.

00038 SARDINHA AO ÓLEO COMESTIVEL PALMEIRA QUILO 3,048.00 30,050 91.592,40

Ingredientes: Sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém glúten. Nem conservantes. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. - Embalagem apropriada de 250 g. - Deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.

VALOR TOTALR\$ 391.459,78

Empresa **CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, sediada na Tv Cacilda Possidonio do Nascimento, Nº 2825, X1 22, Bairro: Estrela - CEP: 68.742-238 - Castanhal / PA, Inscrita no CNPJ/MF Sob Nº **32.163.746/0001-02**, neste ato representado pelo Sr. **ROGERS MARQUES CARNEIRO CAJADO**, RG: 02274749220022 SSP MA, CPF nº **023.576.643-71**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	ACHOCOLATADO EM PÓ É composto de açúcar, cacau lecitinado, maltodextrina, sal, leite e soro de leite, vitaminas A, B1, B2, C, D3 e PP e aromatizantes, CONTÉM GLÚTEN . Informação nutricional: Valor calórico 100 kcal, carboidrato 23g, proteína menor que 1g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g e fibras alimentares menos de 1g, sódio 30mg. Embalagem apropriada: 200g ou 400g cada, tipo sachê. VALIDADE: Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	DOÇURA	QUILO	610,00	8,770	5.349,70
00004	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO Tipo 1, branco, de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento de impureza e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico. fardo plástico transparente até 30 kg / Embalagem apropriada de 1 kg. Validade: Mínima de 8 meses a partir da data de entrega no depósito	MILANEZ	QUILO	9,752,00	4,500	43.884,00
00007	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (lecitina de soja), fibra de aveia, fermento biológico e melhoradores de farinha (protease e xilanase). Informação nutricional: Valor calórico 126 kcal (6%), carboidratos 20g (7%), proteínas 3g (4%), gorduras totais 3,8g (7%), gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,9g (4%), sódio 204mg (9%). Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Caixa de papelão com 4kg/ Embalagem apropriada de 400g. Validade: Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito	VITORIA	QUILO	3,657,00	7,230	26.440,11
00008	CAFÉ EM PÓ Café Torrado e Moído, de 1º Qualidade, empacotado a Vácuo puro, classificação oficial brasileira (tipo 8 Cob.), com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isentos de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. Embalagem primária de 500g. Validade: Data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega	MARATA	QUILO	486,00	16,800	8.164,80
00011	CEBOLA BRANCA IN NATURA Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos. Basqueta plástica até 20kg/ Embalagem apropriada até 1kg. Validade: Não superior a 10 dias	IN NATURA	QUILO	1,829,00	4,000	7.316,00
00012	CENOURA IN NATURA In natura, médias, sem sujidades de primeira qualidade. Basqueta plástica até 20kg/ embalagem apropriada até 1kg. Validade não superior a 10 dias	IN NATURA	QUILO	2,438,00	3,900	9.508,20
00014	ERVILHA EM CONSERVA	BONARE	QUILO	1,626,00	13,800	22.438,80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
 Departamento de Licitações
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



Características: a base de: ervilha/ água/sal/açúcar.
 Sem conservantes. Tetrapack de 200g Peso drenado.
 Validade: Deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.

00016	LEITE DE COCO Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 417. Não contém glúten. Valor calórico 38 kcal, gorduras totais 3 g, gorduras saturadas 2,7 g, gorduras trans 0g, colesterol 0 mg. Embalagem apropriada de até 200ml acondicionados em caixa de papelão até 20 litros. Validade: Não inferior a 180 dias	MARIZA	QUILO	412,00	15,000	6.180,00
00021	BOLACHA SALGADA AMANTEIGADA Sabor amanteigado, aparência de massa torrada, cor própria, odor e sabor próprios. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem: primária: deverá ser tubetes ou pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados. Validade: Prazo de validade mínimo de 06 meses	VITORIA	QUILO	3,657,00	7,960	29.109,72
00023	LEITE EM PÓ, INTEGRAL Leite integral, vitamina A,C, E D, ferro e emulsionante lecitina de soja. Características sensoriais preservadas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais número de lote, quantidade do produto. Fardos de até 25 kg/Embalagem apropriada de 200 g. Validade: Não inferior a 180 dias a partir da data de entrega no depósito.	ITAMBE	QUILO	7,111,00	29,280	208.210,08
00027	MILHO VERDE EM CONSERVA A base de: milho/ água/ sal/ açúcar. Sem conservantes. Tetrapack de 200g Peso drenado. Deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	BONARE	QUILO	1,626,00	13,800	22.438,80
00031	CREME DE LEITE Aspecto límpido e isento de impureza, com característica, odor característico-Embalagem tetra pack 200g. Embalagem: - primária: corpo, tampa, inviolável, Secundária: caixa de papelão reforçado, lacrada, com capacidade para até 20 embalagens primárias. - Não inferior a 180 dias a partir da data de entrega no depósito	PIRACANJUBA	QUILO	610,00	14,200	8.662,00
00034	VINAGRE DE ALCOOL Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Caixa de papelão até 12 litros / Embalagem apropriada de 250ml. - Não inferior a 180 dias.	MARIZA	LITRO	976,00	2,280	2.225,28
00039	TOMATE IN NATURA De 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra e lisa, cor, sabor e aroma característicos. Isento de sujidades e resíduos. Produto com grau médio de maturação. De colheita recente, pronto pra consumo, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. - Basqueta plástica até 5 kg / Embalagem apropriada até 1 kg - Não superior a 10 dias.	IN NATURA	QUILO	305,00	4,440	1.354,20
00040	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo, ácido fólico, vitamina B9. Acrescida de fermento em pó químico. Contém glúten. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. - Fardo transparente de até 30 kg/Embalagem apropriada de 1 kg - Deve conter data de fabricação de 120 dias anteriores à data de entrega.	MIRELLA	QUILO	243,00	4,200	1.020,60

VALOR TOTAL R\$ 402.302,29

Empresa E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI, sediada na Psg Sueli, Nº 334, Loja 10, Bairro: Centro, CEP: 68.742-238 – Ananindeua / PA, Inscrita no CNPJ/MF Sob Nº **22.064.524/0001-89**, neste ato representado pelo Sr. **EDER VALENTE DE LIMA**, RG: 5011738 SSP PA, CPF nº **936.989.332-68**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00006	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (lecitina de soja), sal,	TRIGOLINO	QUILO	3,657,00	9,700	35.472,90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
 Departamento de Licitações
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



aromatizantes, acidulante (ácido láctico) e melhoradores de farinha (protease e metabisulfito de sódio).
 informação nutricional: Valor calórico 127 kcal (6%), Carboidrato 22 g (7%), proteínas 2,2 g (3%), gorduras totais 3,4 g (6%), gorduras saturadas 1,4 g (6%), gorduras trans 0 g, fibra alimentar 0,6 g (2%), sódio 104 mg (4%), colesterol 0 g (0%), ferro 1,1 mg (8%).
 Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Caixa de papelão com 4 kg/ Embalagem apropriada de 400 g. Validade Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito

00028	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja refinado - 100% natural, deve ser oleoso, transparente, isento de turvação, substâncias em suspensão ou depósito, cor própria, ausência de odor e sabor não característico. - Caixa de papelão até 20 unidades/Embalagem apropriada de 500ml - Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	CONCORDIA	LITRO	1,301.00	7,790	10.134,79
00032	PÃO PARA HOT DOG Unidade de 50g, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico de forma que o produto seja entregue íntegro, fresco, macio, sem presença de sujidades, informar os dados de identificação do produto - Embalagem plástica com 20 unidades / Embalagem individual apropriada. - Não inferior a 2 dias	MASSA LEVE	QUILO	6,095.00	11,990	73.079,05
00033	PEIXE (FILÉ DE CORVINA) Deverá ser de 1ª qualidade, sem espinha, congelado a -18 graus; Odor característico; sabor próprio; apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outra substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração; com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência). Obrigatoriamente deve apresentar do SIF ou SIE ou SIM - Embalagem individual com 500 g de 1 kg - O produto deve apresentar validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega.	BIGFOODS	QUILO	2,845.00	27,490	78.209,05
00035	CARNE BOVINA, MOÍDA, CONGELADA Carne bovina moída, pura, congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Características organolépticas aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalagem: sacos plásticos transparentes, lacrados, com identificação da origem, tipo de corte, peso e fornecedor, validade, e com capacidade para no máximo 1 kg. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F - Caixa de papelão até 20 kg / Embalagem plástica a vácuo de 500g ou b 1 kg mantida sob congelamento a - 18ºC - Não inferior a 180 dias	QUALITY BIFE	QUILO	4,411.00	24,790	109.348,69
00036	CARNE BOVINA, SEM OSSOS Carne bovina em pedaços sem osso, pura, congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, manipulada em condições higiênicas satisfatória. Características organolépticas aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F. - Caixa de papelão até 20 kg / Embalagem plástica a vácuo até 3 kg mantida sob congelamento a -18ºC - Não inferior a 180 dias	QUALITY BIFE	QUILO	4,411.00	29,490	130.080,39
				VALOR TOTAL R\$ 436.324,87		

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº N° 005/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na **CLÁUSULA SEGUNDA** da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Caetano de Odivelas, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Caetano de Odivelas-PA, 02 de Junho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. nº 31.328.672/0001-54

Contratante

AIKY COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI

C.N.P.J. nº 04.848.586/0001-08

Contratado

CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

C.N.P.J. nº 32.163.746/0001-02

Contratado

E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI

C.N.P.J. nº 22.064.524/0001-89

Contratado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará